



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

***Reverte imóvel urbano ao Município
de Carazinho.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Art. 3º da Lei Municipal nº 8.175 de 31 de janeiro de 2017, que Autoriza a extinção da Fundação Educacional e Tecnológica de Carazinho – FUNDETEC,

DECRETA:

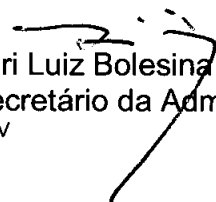
Art. 1º A reversão ao patrimônio do Município, do imóvel doado à Fundação Educacional e Tecnológica de Carazinho – FUNDETEC, por intermédio da Lei Municipal nº 5.644 de 04 de abril de 2002, situado na Av. Flores da Cunha, lado ímpar, distante 125,63m da esquina com a Rua Pe. Luiz Guanella, nesta cidade, no Setor 11, Quadra 13, Lote 06, pertencente à matrícula nº 22.827 do Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
DDV